



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. O 13º salário de que trata o art. 39, §2º, combinado com o art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos da Câmara Municipal, neste exercício de 2017, na seguinte conformidade:

- I.** até o dia 10 do mês de julho, 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos percebidos no mês imediatamente anterior, a título de antecipação do 13º salário; e
- II.** durante o mês de dezembro, a diferença apurada entre o valor total devido, nos termos da legislação vigente, a título de 13º salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo.

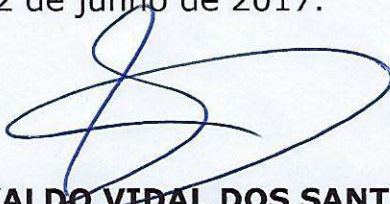
Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do 13º salário, será efetuada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, a compensação entre o que foi recebido e os vencimentos, salários ou remuneração a que o servidor fizer jus.

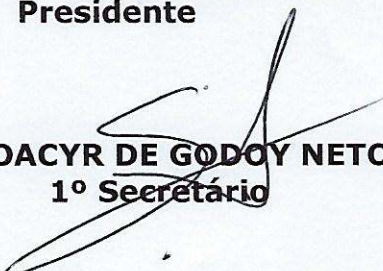
Art. 2º. As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araçariguama, 12 de junho de 2017.


ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Vice-Presidente


MOACYR DE GODOY NETO
1º Secretário


JAIME RODRIGUES MOIRINHO
2º Secretário